

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 03/SUB-EM/GAB/2019

PROCESSO SEI N°: 6036.2018/0000852-2

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DL 015/SUB-EM/2018

OBJETO: Prestação de serviço, por empresa especializada, para locação de sistema gerenciador de filas, incluindo software Gerenciador de Filas e Senhas, Smart TV com monitor 24" e com suporte de parede, emissor de senhas, bem como instalação, treinamento, suporte técnico remoto e presencial, atualização de software e manutenção técnica para a Praça de Atendimento da Prefeitura Regional Ermelino Matarazzo.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CONTRATADA: **FILAH! SOLUCÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA**

OBJETO DO TERMO: Rescisão Contratual

Pelo presente termo, na sede da SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, situada na Avenida São Miguel, nº 5.550- Jd. Cotinha, São Paulo-SP-Capital, inscrita no CNPJ nº 05.612.822/0001-47, neste ato representada pelo Senhor Subprefeito JOEL BOMFIM DA SILVA, ora denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa FILAH! SOLUCÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.284.016/0001-50, com sede na AV QUEIROZ FILHO, 1700 – C 1004 – VILA HAMBURGUESA – CEP 05319-000, São Paulo/SP, por seu representante legal, Srº Leonardo Akira Tobioka, conforme documento comprobatório, doravante denominado CONTRATADA, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a autorização contida no despacho sob SEI 062108305, publicado no D.O.C. de 26/04/2022 – pág. 82, formalizam, em comum acordo, o presente Termo de Rescisão Contratual, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo tem por objeto a RESCISÃO do Contrato nº 03/SUB-EM/GAB/2019 cujo objeto prestação de serviço, por empresa especializada, para locação de sistema gerenciador de filas, incluindo software Gerenciador de Filas e Senhas, Smart TV com monitor 24" e com suporte de parede, emissor de senhas, bem como instalação, treinamento, suporte técnico remoto e presencial, atualização de software e manutenção técnica para a Praça de Atendimento da Prefeitura Regional Ermelino Matarazzo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Fica rescindido o Contrato nº 03/SUB-EM/GAB/2019 a partir da data da lavratura do presente termo.

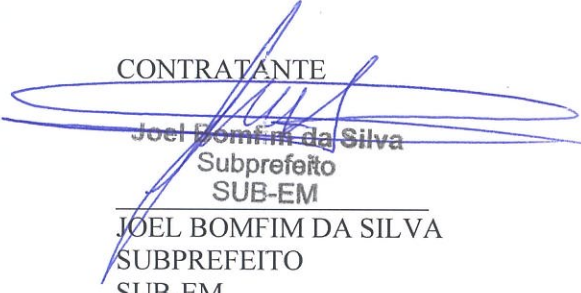
CLÁUSULA QUARTA

4. As partes conferem, neste mesmo ato, a ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Termo de Contrato ora rescindido, ficando a PMSP/SUB-EM, isenta de qualquer vínculo em relação aos direitos e obrigações contratuais pactuadas, e por já terem cumprido todas as cláusulas estabelecidas no contrato originário.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

São Paulo, 26/04/2022

CONTRATANTE


Joel Bomfim da Silva
Subprefeito
SUB-EM

JOEL BOMFIM DA SILVA
SUBPREFEITO
SUB-EM


CONTRATADA

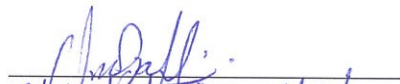


Assinado de forma digital
por Leonardo Akira Tobioka
Dados: 2022.04.26 14:38:21
-03'00'

LEONARDO AKIRA TOBIOKA
GESTOR DE NEGÓCIOS
Filah Soluções Integradas para Gestão de
Atendimento Ltda

TESTEMUNHAS:


Felipe Hermans da Silva
RG: 38.121.629-9


Adelaide de Souza Martins
RG: 13.981.333-0